

Livro N.º 50

ATA N.º 3/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2023.**

No dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente e Jorge Miguel Carvalho Fernandes.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e vinte e sete minutos.

AUSÊNCIAS:- Não esteve presente a Senhora Vereadora Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de cento e nove mil trezentos e vinte e um euros e vinte e três centimos.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD.CDS-PP solicitaram todos os horários de funcionamento dos serviços de apoio à família, quer dentro, quer fora do período letivo.

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que iria pedir essa informação aos serviços para entrega.

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

33/CM/2023 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 2/2023 da reunião ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2023, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi

dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros. _____

100.10.400. - REGULAMENTO MUNICIPAL:-

34/CM/2023 - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO - INÍCIO DE PROCEDIMENTO:-

Foi presente a informação n.º 309, de 31 de janeiro, do Gabinete de Educação cujo o teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

1. As atribuições dos Municípios em matéria de Educação, Ensino, Formação Profissional e Ação Social previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 2 75/2013 de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 2 69/2015, de 16 de julho; _____

2. São competências da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____

3. O Direito constitucional à educação, cultura e ciência (Artigo 73.º) ao Ensino (Artigo 74.º) e ao acesso à Universidade (Artigo 76.º) da Constituição da República Portuguesa que preconizam a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, a promoção e o apoio do acesso dos cidadãos portadores de deficiência ao ensino, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva e a democratização do sistema de ensino, devendo ter em conta as necessidades em quadros qualificados e a elevação do nível educativo, cultural e científico do país; _____

4. Que o atual "Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos(as) do Ensino Superior Público" entrou em vigor no dia 27 de setembro de 2014 e tendo já decorridos oito anos da sua vigência e aplicação, é chegada a altura de o reavaliar e proceder a alguns reajustamentos, dado que foram encontradas algumas dificuldades em avaliar a real situação económico-financeira das famílias, assim como foram identificadas omissões no fornecimento dos elementos solicitados; _____

5. Que se pretende garantir o princípio da boa aplicação dos recursos públicos, nos termos do qual o apoio financeiro público deve ser gerido de modo a maximizar a sua eficiência, concentrando-se preferencialmente no apoio aos estudantes economicamente mais desfavorecidos; _____

6. Que se pretende economizar recursos que podem ser adicionados a estudantes com necessidades especiais nomeadamente handicaps físicos que tornam a sua estadia no ensino superior mais dispendiosa; _____

Assim, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n. 4/2015, de 7 de janeiro, deverá a Câmara Municipal deliberar desencadear o procedimento de alteração do Regulamento referido.

Podem constituir-se como interessados, através de formulário próprio disponibilizado para o efeito, todos aqueles que pretendam apresentar os seus contributos para elaboração do referido regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data do início do procedimento;

Por fim, a publicitação da iniciativa procedimental deverá ser efetuada no site do município e através de Edital.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade;

1 - Autorizar o início do procedimento para alteração ao "Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior Público";

2 - Designar como responsável pela direção do procedimento o Presidente da Câmara Municipal, Manuel António Natário Cordeiro, nos termos do número 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

3 - Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA;

4 - Que sejam concedidos 10 dias a contar da data de publicitação do início do procedimento, a quem se queira constituir como interessado, para se manifestar, indicando as suas sugestões para a alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior Público, sendo que essas sugestões deverão ser efetuadas através do endereço eletrónico cmsjp@sjpesqueira.pt ou por correio postal, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal."

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o início do procedimento para alteração ao "Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior Público", designar como responsável pela direção do procedimento o Presidente da Câmara Municipal, Manuel António Natário Cordeiro, nos termos do número 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA e conceder 10 dias a contar da data de publicitação do início do procedimento, a quem se queira constituir como interessado, para se manifestar, indicando as suas sugestões para a alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior Público, sendo que essas sugestões deverão ser efetuadas através do endereço

eletrónico cmsjp@sjpesqueira.pt ou por correio postal, as quais deverão ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal._____

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

35/CM/2023 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.ºs 3 E 4 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais permutativas às Grandes Opções do Plano n.ºs 3 e 4._____

O Senhor Presidente solicitou ao Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes às presentes alterações permutativa._____

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade das presentes alterações permutativas às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma._____

Presentes as referidas propostas de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar._____

150.10.701.02. - ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

36/CM/2023 - JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE JOSÉ LUÍS CARDOSO RODRIGUES:-

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vice - Presidente José Luís Cardoso Rodrigues, à reunião ordinária de 24 de janeiro de 2023._____

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem._____

250.10.500. - DESIGNAÇÃO PARA CARGO:-

37/CM/2023 - DESIGNAÇÃO DE UM COORDENADOR DO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO:-

O Senhor Presidente informou que, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 4, do artigo 22.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na redação atual, designou, para Coordenador do Núcleo Local de Inserção do Município de São João da Pesqueira, o Senhor Vice-Presidente José Luís Cardoso Rodrigues.

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

300.10.001. - CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:-

PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA À PORTUGUESA E CUBOS DE GRANITO EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA - TRABALHOS COMPLEMENTARES:-

38/CM/2023 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º 1/2023 (ÚLTIMO) de Progresso & saber, Lda., respetivamente no valor de 51.478,95€, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 170/2023/DPOAU.

CONSTRUÇÃO DA PORT WINE SQUARE EM ERVEDOSA DO DOURO:-

39/CM/2023 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:-

Foi presente um pedido do adjudicatário de prorrogação do prazo da empreitada por 75 dias.

Atento o parecer da entidade fiscalizadora e a informação 181/CM/DPOAU, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada por 75 dias.

CONSTRUÇÃO DO PARQUE FLUVIAL DA FERRADOSA:-

CONSTRUÇÃO DO PARQUE FLUVIAL DA FERRADOSA - LOTE 1 - ARRANJO PAISAGÍSTICO:-

40/CM/2023 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º 1/2023 de António Lopes Pina Unipessoal, Lda., respetivamente no valor de 1.790,24€, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 164/2023/DPOAU.

41/CM/2023 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:- N.º 2/2023 de António Lopes Pina Unipessoal, Lda., respetivamente no valor de 6.554,34€, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 166/2023/DPOAU.

CONSTRUÇÃO DE PISCINAS FLUTUANTES NO PARQUE FLUVIAL DA FERRADOSA:-

42/CM/2023 - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO:-

Foi presente uma informação n.º 289/2023/DPOAU, propondo a revogação do procedimento. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

CONSTRUÇÃO DE PISCINAS FLUTUANTES NO PARQUE FLUVIAL DA FERRADOSA:-

43/CM/2023 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL, APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DO CONCURSO, GESTOR DE CONTRATO E NOMEAÇÃO DE JÚRI:-

Atenta a informação 306/2023/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se: _____

a) Aprovar o anúncio do concurso, os cadernos de encargos (cláusulas jurídicas e especificações técnicas) e o projeto de execução ; _____

b) Mandar proceder à abertura de concurso público, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação. _____

c) Designar o seguinte júri do procedimento: _____

Membros efetivos: _____

- Pedro Custódio Vaz Donas Botto, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, que presidirá o júri; _____

- David Manuel Marques da Fonseca, Técnico Superior; _____

- Hugo Tiago Carolo Fonseca, Assistente Técnico. _____

Membros Suplentes: _____

- Luís Manuel de Castro Carvalho da Silva, Técnico Superior; _____

- Rute Alexandra Pereira de Azevedo, Técnico Superior. _____

d) Designar o seguinte Gestor de Contrato: Hugo Tiago Carolo Fonseca. _

Assim, colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

350.10.001. - ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

44/CM/2023 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.ºs 3 E 4 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais

permutativas n.ºs 3 e 4. _____

Presentes as referidas propostas de alteração Orçamental e colocadas à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, tendo em consideração os fundamentos constantes da deliberação 35/CM/2023. _____

450.10.204. – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES:-

45/CM/2023 – N.º 71/19, de Jorge Filipe Ramos Cachinho, na freguesia de Valongo dos Azeites. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 253/2023/DPOAU. _____

46/CM/2023 – N.º 19/20, de Francisco José cordeiro, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 254/2023/DPOAU. _____

47/CM/2023 – N.º 203/20, de Manuel Messias Nicolau Caldeira, na União de Freguesias de Trevões e Espinhosa. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, propondo o indeferimento do pedido de isenção de alvará de autorização de utilização. _____

Deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo e nos termos da informação 103/2023/DPOAU. _____

48/CM/2023 – N.º 204/22, de José Eduardo Santo Machado, na freguesia de Vale de Figueira. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação unifamiliar e piscina. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 183/2023/DPOAU. _____

49/CM/2023 – N.º 307/22, de Diogo José Fonseca Pego, na freguesia de Soutelo do Douro. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação unifamiliar. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 153/2023/DPOAU. _____

50/CM/2023 – N.º 334/22, de Aníbal Beselga Escudeiro, na freguesia de Paredes da Beira. Pedido de informação prévia para demolição parcial de um edifício e execução de espaços verdes. _____

Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo e nos termos da

informação 190/2023/DPOAU. _____

150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

51/CM/2023 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dez horas e sete minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 23/P/2021, de onze de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Diretor de Departamento, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,